

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2014

(Publicada no Diário Oficial de 23/05/2014)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 490-A, inciso VI, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos os produtos a seguir especificados no item “1.7 - MINERAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Bloco de Mármore Bege Bahia	m3	450,00
Chapa de Mármore Bege Bahia Beneficiada	m2	50,00
Chapa de Mármore Bege Bahia Bruta	m2	28,00
Espacato	m2	60,00
Recortado de Mármore Bege Bahia Beneficiado	m2	60,00
Recortado de Mármore Bege Bahia Bruto	m2	38,00”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 22 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária